



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 244/2020

Autoriza a contratação temporária de pessoal para atender à situação de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que o Distrito de Curimataí detém um posto de atendimento que encontra-se em estado de deterioração, necessitando de forma urgente, uma reforma;

CONSIDERANDO, que a reforma do posto de atendimento, garantira a população local, o melhor atendimento, garantindo assim o seu Direito Constitucional de acesso a saúde;

CONSIDERANDO, que esta é uma situação temporário, uma vez que busca-se somente a reforma do posto;

CONSIDERANDO, a urgência, uma vez que o Município já detém um gabinete odontológico, bem como 01 veículo de urgência e emergência, para atendimento à população local;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária de pessoal para preenchimento de 02 (duas) vagas de função pública de **AJUDANTE DE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

SERVIÇOS GERAIS; e 01 (uma) vaga na função **PÚBLICA OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS/PEDREIRO**; processada no âmbito da Secretaria de Transportes Obras e Serviços, com fulcro no art. 37, X, da Constituição Federal, e no art. 2º, inciso IV, a Lei Municipal nº 1.465 de 16 de Janeiro de 2017 (Lei de Contratação Temporária), podendo o edital dispor de outros casos devidamente previstos em Lei.

Art. 2º As contratações temporárias ora autorizadas, serão regidas pela Lei Municipal nº 1.465/2017, vigorando por 2 (meses) meses, prorrogável por prazo disposto em Lei, conforme interesse e necessidade do Município.

Art. 3º As contratações temporárias de que trata o art. 1º deste Decreto serão precedidas de processo de seleção e recrutamento, na forma de processo seletivo simplificado, cujos critérios estão estabelecidos em regulamento, e ainda regras específicas estabelecidas em Edital próprio, observadas as seguintes premissas:

IV – Havendo concurso público de provas e títulos e/ou processo seletivo de provas e títulos em vigor realizado e homologado pelo Município de Buenópolis/MG, que contemple cargo previsto no presente Decreto, e comparecendo os candidatos ali aprovados até o limite de classificação e que não tomaram posse, esses interessados remanescentes terão prioridade na contratação;

V – candidatos com pontuação aferida mediante comprovação de títulos idôneos de formação acadêmica na área da saúde;

VI – ocorrendo empate, apura-se pelo maior tempo de experiência na função.

1º. Na aplicação de cada critério acima mencionado, ocorrendo empate, a classificação se dará pelo critério de maior idade; e, persistindo o empate mediante sorteio público na mesma sessão.

§ 2º. Entende-se por candidato habilitado, aquele que comprove a formação mínima exigida para a função pública, mediante diploma ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

certificado de conclusão de curso obrigatoriamente acompanhado de histórico escolar.

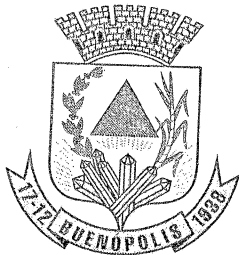
§ 3º. A preferência por candidato constante em lista classificatória de concurso público de provas e títulos e/ou processo seletivo de provas e títulos a que alude o inc. I deste artigo não se estende àqueles que foram empossados em razão daquele certame.

Art. 4º Somente serão contratados os candidatos selecionados que atendam aos requisitos obrigatórios definidos no edital convocatório.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta autorização correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Buenópolis - MG, 16 de janeiro de 2020.

CÉLIO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
SECRETARIA DE SAÚDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

OF./SMS/PMB/1030/2019
ExmoSr. Célio Santana
DD. Prefeito Municipal


Buenópolis, 23 de setembro de 2019.

Com nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente expediente, para solicitar-lhe a autorização para abertura de processo seletivo para contratação de 01 oficial pedreiro e 02 ajudante de serviços por período de 60 (sessenta) dias, para atuar na reforma do posto de saúde de Curimataí.

Ressalta-se que dispomos de 01 gabinete odontológico e 01 veículo para equipar o local e possibilitar o atendimento médico e odontológico, bem como o transporte dos pacientes de urgência.

Em tempo elevamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Valdick Calixto Ferreira
Sec. Municipal de Saúde
Buenópolis – MG

